

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N° 1.522/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF nº 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/04/2024	Curitiba/PR – A serviço da Secretaria Municipal da Criança e	STRADA SEP 0G13
23/04/2024	Assistência Social.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.523/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF nº 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/04/2024	Ponta Grossa/PR – A serviço da Secretaria Municipal da	STRADA SEP 0G13
29/04/2024	Criança e Assistência Social.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.524/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF nº 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/05/2024	Ponta Grossa/PR – A serviço da Secretaria Municipal da	STRADA SEP 0G13
03/05/2024	Criança e Assistência Social.	

<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>R\$ 62,98</b>
-------------------------	------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.525/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF nº 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
08/05/2024	Curitiba/PR – A serviço da Secretaria Municipal da Criança e	STRADA SEP 0G13
08/05/2024	Assistência Social.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.526/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
30/03/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
30/03/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.527/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

**Ano XI – Edição nº 2214 - Tibagi, 17 de maio de 2024.**  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/04/2024	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO BCH 4667
03/04/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.528/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/04/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
08/04/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.529/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/04/2024	Ponta grossa/PR – Transporte de peça para reparo.	C3 SEH 2G12
09/04/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1.530/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/04/2024	Ponta grossa/PR – Transporte de servidor para curso.	C3 SEH 2G12
14/04/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 62,98</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.531/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/04/2024	Ponta grossa/PR – Levar veículo para revisão.	CAMINHÃO BCH 4667
15/04/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.532/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/04/2024	Castro/PR – Transporte de palanques	CAMINHÃO BCH 4667
18/04/2024		

<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>R\$ 125,96</b>
-------------------------	-------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.533/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
19/04/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
19/04/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.534/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
20/04/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
20/04/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.535/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

**Ano XI – Edição nº 2214** - Tibagi, 17 de maio de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/04/2024	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO BCH 4667
22/04/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.536/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/04/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
23/04/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.537/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/04/2024	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO BCH 4667
29/04/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.538/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/04/2024	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO BCH 4667
30/04/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.539/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/05/2024	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO BCH 4667
02/05/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.540/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/05/2024	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO BCH 4667
03/05/2024		

<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>R\$ 125,96</b>
-------------------------	-------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.541/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
07/05/2024	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO BCH 4667
07/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.550/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
10/05/2024	Telêmaco Borba/PR – Transporte de paciente para tratamento da saúde.	SPIN BBS 7J41
10/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.551/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

**Ano XI – Edição nº 2214** - Tibagi, 17 de maio de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento da saúde.	VAN B BX 5727
13/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.552/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/05/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para exame e consulta.	MICRO-ÔNIBUS BDN 9B87
09/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.553/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN SFA 7D95
10/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1.554/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/05/2024 13/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	ÔNIBUS SFA 6E68
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1.555/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/04/2024 18/04/2024	Castro/PR – Transporte de pacientes.	VAN B BX 5727
VALOR TOTAL.....		R\$ 62,98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1.556/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

19/04/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	VAN BBX 5727
19/04/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.557/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
22/04/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	VAN BCN 5F39
22/04/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.558/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
23/04/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	VAN BCN 5F39
23/04/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 62,98</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.559/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/04/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	VAN BCN 5F39
24/04/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.560/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/04/2024	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
25/04/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.561/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/04/2024	Curitiba /PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
26/04/2024		

<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>R\$ 125,96</b>
-------------------------	-------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.562/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
29/04/2024	Curitiba /PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
29/04/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.563/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
30/04/2024	Curitiba /PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
30/04/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.564/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

**Ano XI – Edição nº 2214** - Tibagi, 17 de maio de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/05/2024	Curitiba /PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
02/05/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.565/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/05/2024	Curitiba /PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
03/05/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.566/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/05/2024	Arapoti/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8B99
06/05/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1.567/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/05/2024	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes.	SPIN SFA 7D95
07/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.568/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/05/2024	Arapongas/PR – Transporte de pacientes.	SPIN SFA 7D95
08/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.569/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
09/05/2024		

<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>R\$ 125,96</b>
-------------------------	-------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.570/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZAEEL VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 91510, CPF nº 837.401.049-53, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
07/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de palestrante.	S10RHL 8C24
08/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.571/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor EDSON MARIO LAURINO, matrícula 975270, CPF nº 644.708.909-44, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
12/05/2024	Ponta Grossa/PR - Transporte de alunos para o Colégio	ÔNIBUS BBD 3510
12/05/2024	Agrícola Augusto Ribas.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 62,98</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.572/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora AMANDA BUENO DE CAMARGO, matrícula 27945190, CPF nº 117.279.719-65, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/05/2024	Ponta Grossa/PR – Buscar peças para trator e veículo.	STRADA GJT 7B25
14/05/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.573/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/04/2024	Ponta Grossa/PR – Buscar servidor em curso.	C3 SEH 2G12
16/04/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 62,98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.574/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/04/2024	Ponta Grossa/PR – Buscar veículo na oficina.	CAMINHÃO BCH 4667
17/04/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.575/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EVERTON FERNANDO SOARES, matrícula 2777878, CPF nº 984.988.869-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/02/2024	Ponta Grossa/PR – Visita ao escritório do Núcleo Regional do	GOL BBW 7729
23/02/2024	Trabalhador, Qualificação e Renda.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.576/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EVERTON FERNANDO SOARES, matrícula 2777878, CPF nº 984.988.869-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/05/2024	Ponta Grossa/PR – Visita ao escritório do Núcleo Regional do	GOL BBW 7729
09/05/2024	Trabalhador, Qualificação e Renda.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.577/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ROSNEI ANTÔNIO MACHADO, matrícula 174033, CPF nº 025.157.169-62, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

21/05/2024	Ponta Grossa/PR – Encontro Regional de Políticas Públicas.	RANGER AUE 1F81
21/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.578/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora CRISTIANE HERMANN DE CAMPOS, matrícula 2804310, CPF nº 099.843.379-95, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEICULO</b>
16/04/2024	Ponta Grossa/PR – Encontro Regional Agentes de Crédito	C3 SEG 9D13
16/04/2024	Fomento PR.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.579/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora CRISTIANE HERMANN DE CAMPOS, matrícula 2804310, CPF nº 099.843.379-95, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
21/05/2024	Ponta Grossa/PR – Encontro Regional de Políticas Públicas.	RANGER AUE 1F81
21/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.580/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora MÁRCIA ANDRADE ALBARY, matrícula 43869, CPF nº 037.414.559-89, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/04/2024	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência	AMBULÂNCIA
12/04/2024	hospitalar.	BCF 5989
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 62,98</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.581/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora MÁRCIA ANDRADE ALBARY, matrícula 43869, CPF nº 037.414.559-89, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/04/2024	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência	AMBULÂNCIA
30/04/2024	hospitalar.	BCF 5989
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 62,98</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.582/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora MÁRCIA ANDRADE ALBARY, matrícula 43869, CPF nº 037.414.559-89, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/05/2024	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência	AMBULÂNCIA
02/05/2024	hospitalar.	BCF 5989

<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>R\$ 62,98</b>
-------------------------	------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.583/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor do servidor MAURICIO MARTINS PEREIRA, matrícula 28272825, CPF nº 071.427.429-17, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
24/05/2024	Camboriú/SC – Participação na Feira de Turismo BNT Mercosul.	FORD KA BEO 6D53
26/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 1.889,45</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.584/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ANDERSON ALVES BUENO, matrícula 212610, CPF nº 050.607.069-74, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
26/04/2024	Siqueira Campos/PR – Transporte de peças para caminhão coletor de lixo.	MONTANA
26/04/2024		BEG 4G83
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.585/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ANDERSON ALVES BUENO, matrícula 212610, CPF nº 050.607.069-74, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de peças para motoniveladoras.	MONTANA
03/05/2024		BEG 4G83
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.587/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273184, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/04/2024	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes.	MICRO-ÔNIBUS
17/04/2024		BDN 9B87
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 62,98</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.588/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273184, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/04/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
18/04/2024		
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.589/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273184, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/04/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
22/04/2024		
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.590/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273184, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/04/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	MINIBUS RHZ 8C01
23/04/2024		
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.591/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273184, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/04/2024	Castro/PR – Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
25/04/2024		

<b>VALOR TOTAL .....</b>	<b>R\$ 62,98</b>
--------------------------	------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.592/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273184, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
27/04/2024	Telêmaco Borba/PR – Transporte de atletas para Liga Sul-Norte	MICRO-ÔNIBUS
28/04/2024	Pioneiro de Desportos.	BBD 1693
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.593/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273184, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
29/04/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	AMBULÂNCIA
29/04/2024		BEV 0F39
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.594/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Ano XI – Edição nº 2214 - Tibagi, 17 de maio de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273184, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/04/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	ÔNIBUS BAI 8790
30/04/2024		
VALOR TOTAL .....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.595/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273184, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	SPIN SFA 4137
01/05/2024		
VALOR TOTAL .....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.596/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273184, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/05/2024	Castro/PR – Transporte de usuários para perícia de BPC.	FORD KA BAU 0954
13/05/2024		
VALOR TOTAL .....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.597/2024**

Ano XI – Edição nº 2214 - Tibagi, 17 de maio de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor da servidora ADRIANE LEAL MACHADO, matrícula 2765160, CPF nº 057.657.099-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/05/2024 24/05/2024	Piraquara/PR – Curso de Feridas no Hospital São Roque.	PARATI AUF 0942
VALOR TOTAL.....		R\$ 503,84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.598/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 4 (quatro) diárias em favor da servidora ANA PAULA SANTANA FERNANDES BURGOS, matrícula 207098, CPF nº 038.417.759-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/05/2024 24/05/2024	Londrina/PR – Capacitação – Codificação de Causa Básica de Óbito 2024 – CID 10.	LOGAN ECZ 3E13
VALOR TOTAL.....		R\$ 1.007,68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.599/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/05/2024 02/05/2024	Arapongas/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde.	RANGER SEA 8A79

<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>R\$ 125,96</b>
-------------------------	-------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.600/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
03/05/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de	SPIN SFA 7D95
03/05/2024	saúde.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.601/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
06/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde.	SPIN SFA 4I37
06/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.602/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/05/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA
08/05/2024		AZE 8A96
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.603/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/05/2024	Castro/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde.	MINIBUS RHZ 8B99
09/05/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.604/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/05/2024	Arapoti/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde.	MINIBUS RHZ 8B99
11/05/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1.605/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/05/2024	Arapoti/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914
14/05/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1.606/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde.	RANGER SEA 8A79
15/05/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1.607/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

10/04/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	VAN BCN 5F39
10/04/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.608/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
12/04/2024	Arapoti/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	ONIX BCO 3914
12/04/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.609/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
16/04/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento.	MINIBUS RHZ 8C01
16/04/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.610/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/05/2024	São Paulo/SP – Transporte de paciente.	AMBULÂNCIA
14/05/2024		BEV 0F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 503,84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.611/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN SFA 4I37
03/05/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.612/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/05/2024	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN BBS 7J41
06/05/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.613/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
07/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN BBS 7J41
07/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.614/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
08/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	VAN BBX 5727
08/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.615/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	VAN BBX 5727
10/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.616/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/05/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN SFA 4137
11/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.617/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/05/2024	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	MINIBUS RHZ 8B99
13/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.618/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento.	SPIN SFA 7D95
14/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.619/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RUTIELE CARVALHO MARTINS, matrícula 38273174, CPF n° 085.706.529-76, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de alunos para visita em museu.	ÔNIBUS BBD 1993
11/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.620/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora GRAZIELLY BOBATO REGAILLO, matrícula 159298, CPF n° 043.303.789-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/05/2024	Palmeira/PR – Reunião de Nutricionista do SUS – Região Campos Gerais.	SPIN SFA 4I37
10/05/2024		

<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>R\$ 125,96</b>
-------------------------	-------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.621/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO MARCELO DE LIMA, matrícula 169790, CPF nº 033.699.849-03, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
15/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de paciente.	MICRO-ÔNIBUS
15/05/2024		SFA 6E68
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1.622/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
15/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	SPIN SFA 7D95
15/05/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1.257.**  
**(Retificação do Decreto nº 201/2021)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

**CONSIDERANDO** os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV);

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Retificar o Decreto nº 201/201 de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003, ao servidor público municipal **LUIZ CARLOS CHAVES MENDES**, lotado no cargo efetivo de motorista, matrícula 55.050-00.

**Art. 2º.** O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 4.598,91 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)**, sujeito aos descontos previstos em lei, na forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

**Art. 3º.** As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2021 (data da publicação do Decreto nº 201/2021).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.258.**  
**(Retificação do Decreto nº 884/2020)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

**CONSIDERANDO** os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV);

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Retificar o Decreto nº 884/2020 de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003, à servidora pública municipal **ELZA MARGARIDA BATISTA**, lotado no cargo efetivo de oficial administrativo, matrícula 53.481-00.

**Art. 2º.** O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 4.978,33 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**, sujeito aos descontos previstos em lei, na forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

**Art. 3º.** As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28/08/2020 (data da publicação do Decreto nº 884/2020).

Ano XI – Edição nº 2214 - Tibagi, 17 de maio de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.259.**  
(Retificação do Decreto nº 303/2021)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

**CONSIDERANDO** os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV);

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Retificar o Decreto nº 303/2021 de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003, ao servidor público municipal **JULIO CEZAR MULLER DE PAULA**, lotado no cargo efetivo de motorista, matrícula 57010-00.

**Art. 2º.** O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 4.649,22 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, sujeito aos descontos previstos em lei, na forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

**Art. 3º.** As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31/08/2021 (data da publicação do Decreto nº 303/2021).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de maio de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**EMPRESA:** RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**CNPJ:** 22.911.238/0001-01

**OBJETO:** Prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2024 e avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Tibagi - TIBAGIPREV perante o Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Previdência Social – SPPS, bem como à realização de estudo atuarial conforme as novas regras do Estado do Paraná.

**VALOR:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** da data da publicação do extrato do contrato até 31/12/2024.

**BASE LEGAL:** Dispensa com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021

**JUSTIFICATIVA:** Há necessidade de contratação de Assessoria Atuarial especificamente voltada para a realização de cálculos atuariais para o Regime Próprio de Previdência (RPPS), considerando o disposto na Lei 9.796/1999 que regulamenta a Compensação Financeira, na Portaria 7.796/2000 que estabelece os critérios das avaliações atuariais, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos enquadramentos da Lei 9.717/1998, na Portaria 4.992/1999, na Portaria 402/2008, na Portaria 403/2008, nas Emendas Constitucionais 20/1998, 41/2003, 47/2005 e na Lei 10.887/2004, uma vez que as exigências atuárias devem ser cumpridas anualmente, em prol de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao regime e, especialmente, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019 e demais normativas da SPPS. A projeção conforme cenário hipotético com as regras do Estado do Paraná é necessário para a tomada de decisão de reforma previdenciária no município.

**DETERMINAÇÃO:** Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 17 de maio 2024.

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**EMPRESA:** LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

**CNPJ:** 26.341.935/0001-25

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria em investimentos de aplicações financeiras.

**VALOR:** valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

**PRAZO:** 12 meses ininterruptos.

**BASE LEGAL:** Dispensa com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021

**JUSTIFICATIVA:** O RPPS municipal possui gestão de seus recursos por meio de Instituições Financeiras com capital público devidamente credenciadas pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários, com aplicação destes recursos de acordo com as limitações e condições impostas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922/2010. Ocorre que os planos de investimentos de praticamente todos os RPPS(s) podem sofrer grandes alterações e proporcionar rendimentos negativos a qualquer instante em face da vulnerabilidade do mercado financeiro. Assim, há a imprescindível necessidade de se buscar meios que possam auxiliar os adequados investimentos pelo RPPS nesses cenários financeiros oscilantes, visando a proteção do patrimônio público por meio de assessoria especializada para as aplicações financeiras do TIBAGIPREV, com o menor custo dentre empresas especializadas, cujos preços são compatíveis com o mercado financeiro e com a exímia qualificação técnica necessária para analisar e emitir pareceres sobre a situação financeira no contexto geral e sobre as oportunidades das aplicações financeiras específicas e oportunas para o TIBAGIPREV.

**DETERMINAÇÃO:** Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação e da futura e eventual contratação. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 17 de maio de 2024.

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA